



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.0208.13/PE/066/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E GABINETE DO PREFEITO A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 066/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas::

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Gabinete do Prefeito
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	gabinete@acailandia.ma.gov.br
Representante	Rosa Maria do Nascimento Sousa
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
C.I. / Órgão emissor	056301132015-3 SSP/MA
CPF nº	645.128.783-00

CONTRATADO	
Razão Social	WC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº	13.480.254/0001-04
Endereço	R SAO FRANCISCO, 208 A, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	wc@wcviagens.com.br
Representante	SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES

Gabinete do Prefeito
Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Cargo/Função	ADMINISTRADORA
C.I. / Órgão emissor	015502882000-0 SSP/MA
CPF nº	009.889.493-50

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto, a prorrogação da vigência da Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA..

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Segunda" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2024 até 10 de março de 2025.

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2022 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Segunda do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da publicação resumida deste instrumento

4.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 2 de 3



06-08-81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 08 de março de 2024

Município de Açailândia (MA)
Rosa Maria do Nascimento Sousa
Chefe de Gabinete

SID CLEIA CARVALHO
GONCALVES:00988949350

Assinado de forma digital por SID CLEIA
CARVALHO GONCALVES:00988949350
Dados: 2024.03.08 14:41:52 -03'00'

WC VIAGENS E TURISMO LTDA
SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
ADMINISTRADORA

Testemunhas:

Nome: David Alencar Pereira CPF: 99137798391
Nome: Marcio Roberto Jesus do Amaral CPF: 98992260334

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 3 de 3



06 - 06 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0208.13. PARTES: O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto, a prorrogação da vigência da Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açaílândia - MA. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Segunda" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2024 até 10 de março de 2025. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2022 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Segunda do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES - WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açaílândia - MA, em 8 de março de 2024.


Rosa Maria do Nascimento Sousa
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1948/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA 003/2023 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0227.6/INEX/002/2024-SME. 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0229.2. 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0301.11. 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0301.2 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0305.10. 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.9 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.14 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.15 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0322.1 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0325.1 8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0208.13. 8

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 8

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0321.2. 9

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0322.1. 10

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 299/2024 - GAB 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05/2024. 13

RESOLUÇÃO Nº 06/2024. 13

RESOLUÇÃO Nº 07/2024. 14

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA 003/2023

LAUDO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

DO RELATÓRIO

Cuida-se de laudo de julgamento dos documentos de habilitação das empresas concorrentes junto a **Concorrência nº 003/2023, instruída pelo Processo Administrativo nº 41.588/2023**, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica para construção de uma UPA 24 horas – Porte 2 no município de Açailândia/MA.

São ativas no certame as empresas: BRASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 63.424.204/0001-70, localizada na Rua Lajes, 190 – Quadra 199 – Centro – Açailândia/MA, enquadrada na condição de empresa de pequeno porte; HABITH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ.: 11.115.633/0001-61, localizada na rua Minas Gerais, nº 27 – Quadra 02 – Brasil Novo – Açailândia/MA, enquadrada na condição de empresa de pequeno porte. DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 21.398.119/0001-34, localizada na Rua Almir Silva, 1426 – Bairro Altamira – Barra do Corda/MA, enquadrada na condição de empresa de pequeno porte; STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇO LTDA – CNPJ.: 07.342.268/0001-50, localizada na Rua Assembleia, nº 170 – Maracangalha – Belém/PA; SERVIÇON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ.: 23.579.268/0001-25 – Rua São Luís, 372, 2º andar – Sala 207 – Centro e APL SOARES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ.: 01.497.264/0001-65, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 917 – Andar 1 – Sala B – Centro – Imperatriz/MA.

Passa-se ao julgamento das alegações e dos documentos de habilitação.

É o relatório em síntese.

DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES DAS LICITANTES

Do pedido de diligência do representante da empresa HABITH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, acerca da verificação do enquadramento das concorrentes na condição de micro ou pequenas empresas, considerando o faturamento apresentado em contratos firmados através da declaração de compromissos assumidos, não vejo necessidade, uma vez que a documentação das licitantes comprova sua situação e parte-se do princípio da boa-fé dos licitantes.

Pediu diligência ao atestado de capacidade operacional da empresa BRASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA acerca da sua veracidade. Também nego o pedido por não-entender que há obscuridades acerca do

PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 10.943,90 (dez mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Rogerio de Sousa Teles - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 22 de março de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0325.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0325.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Botijão e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de interesse de diversas secretarias e órgãos desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 073/2023. VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 25 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 - MANUTENÇÃO DO CAPS II / INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS

NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Ianne Morgana de Andrade Farias - M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 25 de março de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0208.13.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0208.13. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação da vigência da Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Segunda" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2024 até 10 de março de 2025. BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2022 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e Clausula Segunda do referido contrato. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES - WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de março de 2024. Rosa Maria do Nascimento Sousa - Chefe de Gabinete

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8

EXTRATO DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0308.8, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 5 de março de 2024, até 5 de setembro de 2024. VALOR TOTAL: Pelo período prorrogado a

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município